

**PORTARIA Nº 2.763/SIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, operador do Aeroporto Santana - Comandante Antônio Amilton Beraldo - Ponta Grossa/PR (SSZW).

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.076075/2016-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 019P/SSZW/2016, com validade de 12 (doze) meses, à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, operador do Aeroporto Santana - Comandante Antonio Amilton Beraldo - Ponta Grossa/PR (SSZW).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida. [\(Incluído pela Portaria nº 1.124/SIA, de 29.03.2017\)](#)

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 08: VFR – diurna/noturna;

Cabeceira 26: VFR – diurna/noturna;

d) Nível de Proteção Contraincêndio Existente (NPCE): 5 (cinco);

e) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72 são permitidas de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável; e

III - Restrição a serviços aéreos: Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**